



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 37/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E EXECUTORA QUE ESPECIFICA.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar para a execução de ações na área de assistência social, voltadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no ar. 7º, I da Lei Municipal nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.650, de 18 de dezembro de 2025, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.16.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
291	3.3.50.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	08.244.0011-2.032	R\$ 12.000,00
		Cód. Aplicação: 510.0000		

U.E.:	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.16.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
300	3.3.90.39-02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	08.244.0011-2.032	R\$ 20.000,00
		Cód. Aplicação: 500.0009		

Parágrafo Único - Os créditos adicionais SUPLEMENTARES que trata o caput, destinam-se à complementação do saldo orçamentário destinado ao atendimento das seguintes despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos estaduais originários da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo visando repasse de verbas à entidades que prestam relevantes serviços em ações de assistência comunitária e



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



contratação de serviços de terceiros para a efetivação de programas voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional SUPLEMENTAR que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação parcial, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.16.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
302	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0011-2.032	R\$ 12.000,00
Cód. Aplicação: 510.0000				

U.E.:	02.16.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.16.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
303	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0011-2.032	R\$ 20.000,00
Cód. Aplicação: 510.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.632, de 24 de outubro de 2025 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 2.633, de 24 de outubro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças e Orçamento, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de maio de 2026.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 18/05/2026.


Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete